

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA

Obra: **Instalação de iluminação pública**
Local: **Rua Nicarágua e Marechal - Timbó SC**

1. Apresentação

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados na **ILUMINAÇÃO RUA NICARÁGUA E TREVOS DA MARECHAL DEODORO**. Esta obra tem por objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores desta região melhorando a iluminação dos passeios e estradas.

Responsáveis Técnicos pelos Projetos:

Projeto Elétrico:

Gilson Gubler – Engenheiro Eletricista
CREA/SC 106259-3

Contato: (47) 3333-9999

Memorial Descritivo, Orçamento:

Felipe Ramos dos Santos – Engenheiro Civil
CREA/SC 140337-7

Contatos: (47) 3382-3655

2. Memorial Descritivo

O projeto destina-se à **instalação de iluminação da rua Nicarágua e trevos da Marechal Deodoro**.

O projeto será executado ao longo da via onde será feita toda a pavimentação.

Será mantido na obra, em local determinado pela fiscalização placas, da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Timbó, da contratada e dos Responsáveis Técnicos.

A instalação deverá obedecer os projetos. Toda e qualquer modificação, que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou no memorial descritivo, visando melhorias, só será admitida com autorização, por escrito da Prefeitura Municipal de Timbó, Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A empreiteira irá proceder à instalação da obra, *de acordo com a NR-18*, com previsão de depósitos de materiais, vestiários, alojamentos (se necessário), refeitório, entre outros, mantendo o canteiro de serviços sempre limpo e organizado. Serão mantidos, atualizados, no canteiro de obras, **Alvarás, Certidões e Licenças e ART's/RRT's**, evitando-se interrupções por embargo; assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, memorial descritivo, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam ao serviço.

Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso da contratada querer substituir materiais e/ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catálogos e receber aprovação da fiscalização da Prefeitura Municipal de Timbó.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A contratada deverá manter na obra: diário de obra, onde será anotado o andamento da obra e todas as alterações que venham a ocorrem. A cada medição de obra deverá ser apresentado o diário de obras correspondente aos dias trabalhados até aquela data.

2. Em caso de dúvida quanto à interpretação do memorial descritivo, do projeto arquitetônico e detalhes deverá ser sempre consultada a Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

3. Todos os detalhes de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e não detalhados nos desenhos serão interpretados como fazendo parte do projeto.

4. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como dessas especificações poderá ser feita sem consulta prévia e consentimento por escrito da Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente.

5. A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

6. À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com o memorial de especificações, projeto ou detalhes.

7. A contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução da obra, pelos acabamentos, e pela resistência e estabilidade dos materiais empregados.

8. É obrigatória a visita e o acompanhamento da obra pelo responsável técnico.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Despesas Iniciais: A contratada deverá providenciar todos os documentos necessários ao início da obra, alvarás, licenças, ART/RRT, devendo permanecer uma cópia na obra.

1.2. Placa de Obra: A contratada deve colocar em obra antes do início das atividades placa com dimensões (3,0x1,5) m em local a definir com a fiscalização, contendo dados da obra, prazo de entrega, responsável técnico, telefone de contato da empresa contratada, e outras informações que a contratante acha importante.

1.3. Locação de Obra: A contratada fará a locação da obra rigorosamente conforme os projetos aprovados e leis municipais através de gabarito construído afastado da obra efetiva em mínimo de 1,5m ou distância que não interfira nos serviços futuros e composto por longarinas niveladas, aprumadas e que possuam linearidade em toda sua extensão e no conjunto, distanciados do solo em 60,00cm por meio de escoras de madeira que possuam resistência mecânica adequada para função.

1.4. Barracão de obra, instalações provisórias: A contratada deverá executar a implantação do canteiro de obras de acordo com a norma regulamentar NR-18, e deverá mantê-lo limpo e organizado. O canteiro de obras consta de Instalações provisórias de água, sanitárias e energia elétrica, barracão e áreas de vivência.

Ao término das obras as instalações provisórias deverão ser retiradas.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.1. Escavação Manual: Fica a cargo da contratada toda a movimentação manual de terra que se fizer necessário a obra. As escavações para fundações serão executadas conforme projeto de fundações e demais projetos da obra e de acordo com a natureza do terreno.

2.2. Reaterro: Fica a cargo da contratada realizar o reaterro com pó de brita sobre os eletrodutos conforme especifica o projeto e memorial da parte elétrica.

3. INFRAESTRUTURA

3.1. e 3.2. Blocos: Serão executados conforme projeto estrutural, em concreto armado com resistência $F_{ck} = 25\text{MPa}$.

3.3. Envelopamento: Serão executados envelopamentos em concreto eletrodutos que forem passar sobre a rua conforme projeto e memorial da parte elétrica.

4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Toda a instalação elétrica deverá ser executada conforme projeto e memorial anexados pelo engenheiro responsável.

5. RECOLOCAÇÃO:

5.1. e 5.2. Recolocação de Paver e Asfalto: A contratada deverá fornecer a recolocação do paver e nas causada e refazer o asfalto na rua onde foram feitos a passagem dos cabos para as devidas instalações.

6. LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Após o término dos serviços, será feita a limpeza geral da obra deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes.

Entrega da Obra: A contratada, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar a vistoria final das instalações, acompanhada da fiscalização da Prefeitura. Serão verificadas todas as partes aparentes, que constituem o acabamento final da obra, bem como as instalações.

Timbó-SC – Julho/2016